



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.181

BELEM

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1952

PORTEIRA N. 151 — DE 24  
DE NOVEMBRO DE 1952  
O Governador do Estado, usando  
de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Mandar servir na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, até 31 de março de 1953, o Sr. Ruben Gentil Cavalcante, ocupante efetivo do cargo de Naturalista — Padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Neide Júca Cavalcante, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, vago com o exoneração de Ana Aires do Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Eneida da Costa Pantaleão, para exercer o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Lourinho Formigosa, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Lourinho Formigosa, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adelia Alves da Silva, para exercer interinamente o cargo de "Servente", classe B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Castanhal, vago com o falecimento de Beatriz Ferreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve apresentar, nos termos do art. 191, item I, § 1.º, da Constituição Federal e § 2.º parte primeira do mesmo artigo, Antônio dos Santos Carvalho, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de lugar Rio Itacurucá, Município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os vencimentos integrais do cargo ou seja Cr\$ 7.680,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Zeneide Gomes Negrão, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola de lugar Salgadinho, município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve tornar, sem efeito o decreto de 11 de setembro do corrente ano, que apontou nos termos do art. 191, item I, § 2.º, parte final da Constituição Federal, Antônio dos Santos Carvalho, professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de lugar Rio Itacuracá, Município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos de três mil e oitocentos e quarenta cruzados (Cr\$ 3.840,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Loureiro Dutra, no cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Augusto Montenegro".

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual,

**DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maximiano Pereira Gonçalves, ocupante do cargo de "Inspetor de Alunos", classe E, do Quadro Único, com exercício no Instituto "Lauro Sodré", 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Sales, professora de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Muriciatubo, Município de Churupá, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de setembro a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Lucília Rodrigues da Fonseca e Silva, professora de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Nova Timboteua, 90 dias de licença, a contar de 24 de setembro a 22 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO  
DE 1952**

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Edicá Alves dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci, 30 dias de licença para tra-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCAO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

## Assinaturas

Belém:

Anual	... ... ...	200,00
Semestral	... ... ...	140,00
Número avulso	... ...	1,00
Número atrazado, por ano	... ... ...	1,50

Estados e Municípios:

Anual	... ... ...	300,00
Semestral	... ... ...	150,00

Exterior:

Anual	... ... ...	400,00
por 1 vez	... ... ...	600,00
1 Página contabilida,	... ... ...	600,00
Página, por 1 vez	... ... ...	300,00
1/4 Página, por 1 vez	... ... ...	300,00
Centímetros de coluna:	... ... ...	
Por vez	... ... ...	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11 horas.

Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Norimabel Monteiro de Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Vigia, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria José Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 30 de setembro do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sidney Bemer-guy Tude de Sousa, para exercer o cargo de Porteiro-protocolista — padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Frei Daniel".

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve demitir, de acordo com o art. 230, item I, combinado com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izabel Redentora de Sousa, do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jucarateua, Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governor do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Yvette Marques de Araújo, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na Faculdade de Direito, 20 dias de licença.

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governor do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Eu-nice de Mendonça Ribeiro Alves, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Secretaria de Educação e Cultura, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro a 31 do mesmo mês.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governor do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helvia Machado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Primavera, Município de Capanema, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governor do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria José Mendes Teixeira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Miguel do Pracáu-ba, Município de Muanaá, 90 dias de licença, a contar de 20 de outubro de 1952 a 18 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governor do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olivia Maria Coelho Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maguari, Município de Ananindeua, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO  
DE 1952

O Governor do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Yvette Marques de Araújo, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na Faculdade de Direito, 20 dias de licença.

para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Corrêa da Silva, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Orlando de Carvalho Cordeiro no cargo de Secretário-tesoureiro — padrão Q, do Quadro Único, lotado na Escola de Engenharia do Pará.

Palácio do Governo do Estado

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (a pedido), Maria Benedita de Oliveira, do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

#### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Zelinda Nunes Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Batitú, Município de Afuá, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1952.

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

#### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de 6 (seis) meses, correspondente ao de cênio de 5-4-39 a 5-4-49, a Simplicio Esperidião do Vale, ocupante do cargo de Servente — classe E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto-lei n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

#### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olivia Pereira Marques, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

### GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 26/11/52

Peticões:

3.153 — Francisco de Souza Ramos (requer arrendamento de cas-

tanhal em Marabá) — Deferido.  
2701 — Mariana Braga Chaves (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Concedido.

3165 — José Macena de Miranda (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Deferido.

se à C. O. A. P., com o pedido de informações.

01650 — Antônio Amorim, capitão da P. M. (solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950) — Ao parecer do D. P.

01651 — Adalberto Rufino de Araújo, 3.º sargento da P. M. (solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950) — Ao parecer do Departamento do Pessoal.

01640 — Alberto Antônio de Araújo e Sousa, ex-funcionário da extinta Comissão de Abastecimento do Estado do Pará (CAEP) — certidão de tempo — Encaminhe-

— Dê parecer sobre o assunto o presidente do Conselho Escolar, em Arariuna, anexo juntada n. 241, do Arquivo da S. I. J. (informação sobre construção de escola rural).

Ofícios:  
N. 300, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (C. O. A. P.) — remetendo a Portaria n. 24, que proíbe a fabricação de pão especial, massas e outros derivados de farinha de trigo, em todo o Estado do Pará.

— Assunto solucionado. Arquivese.

Memorando:

N. 1803, do Gabinete Governamental (solicitando informação sobre o rodizio dos Delegados e Comissários de Polícia da Capital)

— Ao Gabinete Governamental, para ciência do Exmo. Sr. General Governor.

— A D. E. S. P., para dizer, com urgência.

Boletim:

N. 267, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 22/11/52) — Ciente.

— Restitua-se à Secretaria da Presidência da República, de vez que já está devidamente informado.

— N. 691, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo juntada n. 240, do Arquivo da S. I. J., sobre o pedido de reinclusão na Guarda Civil, de Jorge Falhetá de Moraes) — Cumprido o despacho supra, dê-se ciência ao interessado da informação infra, do D. E. S. P.

— N. 275, de Antonio Vieira de Araújo, 1.º juiz suplente da Comarca de Altamira (comunicando ao Secretaria do Interior e Justiça haver assumido o cargo de juiz de direito) — Acusar o recebimento.

— N. 277, de Antonio Vieira de Araújo, 1.º juiz suplente da Comarca de Altamira (comunicando ao Sr. General Governor haver assumido o cargo de juiz de direito) — Foi cumprido o despacho supra. Arquivese, por ser assunto resolvido.

Ofícios:

S. n., da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (solicitando a nomeação de juiz de direito da Comarca de Alenquer do Dr. Francisco Miguel Belicio) — Foi cumprido o despacho supra. Arquivese, pois, este expediente.

— N. 101, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo cópia da carta n. 42, de José Luiz de Araújo, ex-servidor da extinta Companhia de E. Paraense — pagamento de salário) — Solucionado este assunto. Arquivese.

— N. 477, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo cópia autêntica do ofício da Auditoria da 3.ª R. M., sobre anuamento de processo crime, contra Cicero Taverner Coelho) — Arquivese, à vista da informação.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 26/11/52

Gabinete do Governador (folha de gratificação de novembro) — Aguarde-se a decisão do Sr. General Governor na proposta relativa ao pagamento de extraordinares, oferecida por esta Secretaria.

— Revista "Opiniões" — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador do Estado, para providenciar o envio da mensagem e da fotografia do Chefe do Estado.

— Iolita Gomes Pereira (pagamento de vencimentos) — Ao Departamento de Contabilidade, para informar sobre a inscrição em "Restos a Pagar".

— Maria dos Anjos Oliveira (restituição de montepio) — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer sobre "Adiantamentos" e "Consignações".

— Presidente da Associação Comercial Industrial Agrícola de Capanema — Ao Departamento de Produção, para providenciar, com urgência.

— Assembleia Legislativa (informações) — Encaminhe-se à Assembleia Legislativa, de acordo com o despacho governamental supra.

— Departamento de Estradas de Rodagem — Encaminhe-se ao DER, com o despacho retro, do Exmo. Sr. General Governor.

— Ester da Costa Lima — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

— Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (solicitando pagamento de ações) — Ao Departamento de Contabilidade, para informar sobre o registro do crédito.

— Museu Paraense Emílio Goeldi — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente, para autuar. 2) Informar ao presidente do Conselho Escolar, em Ananindeua, anexo juntada n. 241, do Arquivo da S. I. J. (informação sobre construção de escola rural).

— Orfanato Antônio Lemos (pagamento de Cr\$ 27.000,00) — Ao Departamento de Material, para informar quais os saldos das diferentes consignações do Orfanato Antônio Lemos.

— Maurício Monteiro Ramos (restituição de montepio) — Convide-se a requerente a satisfazer a exigência do Departamento de Despesa.

— Malaquias Ricardo da Silveira (vencimentos de setembro) — Ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de solicitação do crédito especial, na vida oportunidade.

— Estabelecimento Regional de Subsistência (indenização de contas) — Ao Diretor do Departamento de Material, para dizer visto que nada consta nesta Secretaria sobre a origem do compromisso mencionado nesse expediente.

— Câmara Interamericana — Exposição Permanente de Turismo Brasileiro Interamericano — Ao Departamento de Produção, para exame e parecer.

— Inspeção da Guarda Civil (empenhos de verbas) — Ao Departamento de Material, para informar qual o saldo da dotação, esclarecendo se já foram empenhadas todas as contas em carteira e as referentes a pagamentos por adiantamento.

— Igaci Galvão dos Santos (título de nomeação) — Ao Departamento de Despesa, para dizer.

— Serviço do Patrimônio da União (solicitando informações ao Governo, a fim de dar as provisões necessárias à lavratura da escritura do imóvel onde funciona a Faculdade de Direito do Pará) — A Procuradoria Fiscal, para providenciar.

— Leonor Pires dos Santos — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar se não foi expedido ordem de funeral.

— Carmito Carneiro Pinho — Ao funcionário Oséas Leoncy para informar.

— Associação da Pia U. do Pão de Santo Antônio (solicitando pagamento) — Sr. General Governador: 1) As informações do Departamento de Contabilidade atestam que o Tesouro do Estado deixou de pagar à Associação solicitante auxílio no valor de Cr\$ 107.500,00, referentes ao período de junho de 1947 a dezembro de 1950. 2) O auxílio devido à solicitante só teve seu pagamento restabelecido pelo Governo de V. Excia., estando o Tesouro rigorosamente em dia no tocante aos compromissos de subvenções e auxílios. 3) Os auxílios não pagos não foram inscritos em "Restos a Pagar", de sorte que o pagamento pretendido depende da abertura de crédito especial, pela Assembleia Legislativa.

— Escola de Engenharia do Pará (empenho) — Ao Departamento de Material, para empenho.

— Estrada de Ferro de Bragança (conta de transportes requisitados), Bento Amador, Folha de Pagamento de aumento de vencimentos dos diaristas da Imprensa, Duodécimo do mês de novembro da Secretaria da Saúde Pública, Duodécimo do mês de dezembro da Secretaria da Saúde Pública, Asilo D. Macedo Costa, Dr. Antenor Farias de Araújo, Zulmira Vergolino Dias, Dr. Durvalino Frazão Braga, Ivon de Melo Praça, José da Cunha Leite, Albélia da Silva Pacheco, José Rodrigues Coelho, Amélia Palmeira Imbiriba, Doralice Rodrigues da Silva, Africana, Tecidos S/A., Indústrias Martins Jorge S/A., Panair do Brasil (passagens de Dr. Antônio Lopes Roberto e Dr. Bruno de Menezes) — Iracema Seabra (frequência), Maria Helena dos Santos, Benedita Coelho Santana, Tadaeski, Alda Delduck Pinto Neves, Norberto Lavareda, Amélia Maia Martins — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Francisca Moreira, Nair Gonçalves Miranda, A. Pinheiro & Cia., J. F. Rothea & Cia., Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Francisco Vieira Contente, Carlota Ornelas Ferreira, Asilo D. Macedo Costa — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de um tambor com álcool), requisição de pneus e molas para a Colônia de Marituba, Empenho em favor do Departamento Estadual de Estatística — Ao Departamento de Ma-

terial, para os devidos fins.

— Alzira Izaura Farias do Couto, Antônia do Prado Ornelas Ferreira, Inez Teixeira Mendes — Ao Conselho de Fazenda.

— Raimundo dos Santos Ferreira — Ao Departamento do Pessoal, com o despacho governamental de fls. 3.

— Clube do Remo — Aguardar o próximo exercício.

— Touring Clube do Brasil — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador.

— Ana de Barros Castro — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— J. F. Lucena — À Recebedoria de Rendas, para arquivamento.

— Valter Falcão, Nestor Miléo, Possidônio Borges — Ao Sr. Chefe de Expediente, para os devidos fins.

— Carlos Rodrigues — Informar quê de acordo com a nova solicitação do Presidente do Tribunal, o pagamento poderá ser efetuado sem visto, devendo o atestado ser apresentado em duas vias, uma das quais para ser enviada ao Presidente do Tribunal.

#### DEPARTAMENTO DE DESPESA

##### TESOURARIA

SALDO do dia 25 de novembro de 1952 ... 2.989.315,20

Renda do dia 26 de novembro de 1952 ... 202.365,10

SOMA ... 3.191.680,30

Pagamentos efetuados no dia 26/11/1952 ... 270.172,20

SALDO para o dia 27/11/1952 ... 2.921.508,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro ... 2.412.424,40

Em documentos ... 509.083,70

TOTAL ... 2.921.508,10

Belém (Pará), 26 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro  
Visto  
João Bento  
Diretor do D. D.

##### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 27 de novembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal fixo e variável:

Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Secretaria do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretaria do Ministério Público, Corregedoria Geral de Justiça, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Departamento do Pessoal, Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Departamento de Contabilidade, Departamento de Despesa, Procuradoria Fiscal, Junta Comercial, Assessoria Jurídica, Lancha Inspetor Pinto Marques, e Rodantes do Litoral.

Custeios:

Secretaria do Tribunal de Justiça, Colônia do Prata, Colônia de Marituba.

Consignações:

I. P. A. S. E.

Diversos:

Dr. Ernesto Leitão, José Antônio Berlange, Mário Jefferson Martins Castro, Alberto Simão Tuma, Cardoso, Irmãos, Baena & Cia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 26/11/1952

Petições:

3205 — Ticiano Correa de Manda (solicitando designação do agrimensor João Evangelista Filho, para demarcar terras de sua propriedade em Igarapé-Miri) — Ao Serviço de Terras.

3202 — Olencio Barreto de Mi-

randia (requer arrendamento de castanhal em Portel) — Ao S. C. R.

3207 — Vicente Augusto de Oliveira (solicitando designação do agrimensor Clodomiro Belém de Nazaré, para demarcar terras de sua propriedade em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

3209 — Raimundo de Siqueira Mindelo (requer por compra um lote de terras devolutas no Município de Baião) — Ao Serviço de Terras.

3208 — Joana de Lima Moy

(requer por compra um lote de terras devolutas em Aimeirim) —

Ao Serviço de Terras.

3210 — Bertoldo da Silva Me-

deiros (requer por compra um lote de terras devolutas em Baião) —

Ao Serviço de Terras.

3211 — Luiz Nogueira da Costa

(requerendo uma ilha denominada "Juncal" em Baião) — Ao Serviço de Terras.

3196 — Delfino de Freitas Mou-

tinho (requer por compra uma

área de terras devolutas à mar-

gem esquerda do rio Moju) —

Ao Serviço de Terras.

3193 — José Pantaleão (solici-

tando contagem de tempo de ser-

vício) — A Secretaria de Economia e Finanças a quem solicito o ob-

sequio de informar.

3179 — Francelino Martins Fi-

lho (propondo a construção de

uma escola rural em Ponta de

Pedras) — A consideração do

Exmo. Sr. Gal. Governador com

o meu parecer favorável.

Autos:

N. 398, de compra de terras

devolutas no Município de Bujarú, em que é requerente Severino Monteiro dos Santos) — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu pa-

recer.

N. 760, de compra de terras

devolutas no Município de Capim,

em que é requerente Plantilho Go-

mês de Nazaré) — Ao Sr. Chefe

do Serviço de Terras, para o seu

parecer.

Concorrência Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

IMPRENSA OFICIAL

De acordo com os recursos constantes da Tabela 37, da Lei n.

564, de 21/10/1952 (Orçamento do Estado para 1953), publicada no

DIÁRIO OFICIAL de 8/10/1952, faço público aos interessados que,

no prazo de vinte (20) dias, a partir desta data, ou seja no próximo

dia 28 do corrente, às 8 horas, no Gabinete do Diretor Geral da Im-

prensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas, abertas e lidas

as propostas para fornecimento à Imprensa Oficial do seguinte ma-

terial, destinado ao consumo durante o exercício de 1953:

20 Milheiros de envelopes para memorandum

20 Milheiros de envelopes aéreos para ofício

20 Milheiros de envelopes aéreos comerciais

50 Milheiros de envelopes para ofício

10 Milheiros de envelope saco, 27x36

10 Milheiros de envelope saco, 17x23

100 Caixas de cartão farpardo

250 Resmas de papel flôr-post branco

200 Resmas de papel flôr-post, em cores sortidas

200 Resmas de papel apergaminhado de 30 quilos, de 1.<sup>a</sup>

100 Resmas de papel pautado, de 24 quilos

100 Resmas de papel jornal BB

300 Resmas de papel em linha dagua para jornal

150 Resmas de papel super-bond, 16 quilos, em cores verde, azul,

cânario, ouro e roseo

300 Resmas de papel apergaminhado de 24 quilos, de 1.<sup>a</sup>

400 Resmas de papel apergaminhado de 16 quilos, de 1.<sup>a</sup>

250 Resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 2.<sup>a</sup>

50 Resmas de papel cromo "Kot" de 24 quilos

50 Resmas de papel acetinado de 40 quilos, de 1.<sup>a</sup>

30.000 Folhas de cartolina branca

30.000 Folhas de cartolina em cores sortidas

10.000 Folhas de cartão Bristol

500 Quilos de estopa

1.000 Quilos de cória, sendo 700 quilos da preta e 300 da branca

15 Quilos de tinta concentrada rubi 191

5 Quilos de tinta concentrada azul 217

5 Quilos de tinta preta luxo

5 Quilos de tinta concentrada marron foto 901

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

DIÁRIO OFICIAL DE 8/10/1952 (Orçamento do Estado para 1953), publicada no

DIÁRIO OFICIAL de 8/10/1952, faço público aos interessados que,

no prazo de vinte

200 Quilos de massa forte para rôlo  
10.000 Quilos de chumbo para linotipo  
1.000 Quilos de metal para esteriotipia

1 Tambor com 200 quilos de tinta preta para jornal  
20 Latas de 5 quilos de tinta preta diamante para obras  
1.000 Novelos de barbante.

Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor da Imprensa Oficial, até o dia 25 de novembro próximo, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e a concorrência será presidida pelo próprio Diretor da Imprensa Oficial, no lugar e hora acima declarados, quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo Secretário da Economia e Finanças, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ter caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato de seu pedido de inscrição.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral  
Visto — Daniel Coelho de Sousa, secretário do interior e Justiça  
Visto — Stélio Maroja—Secretário de Economia e Finanças

**NOTA** — O pagamento será à vista, mediante entrega do Material CIF Belém.

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22 e 26|11)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**I M P R E N S A O F I C I A L**

**Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zácarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIARIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alema, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alema, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletípico.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BE, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotipia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratinos diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faias diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral  
Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Chamada**

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipaua, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de fisco o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 16|12)

**Chamamento**

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Sales Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odívalas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de fisco o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27|11)

**Chamamento**

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramanna, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de fisco o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27,

28, 29 e 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10,

11, 12 e 13|12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de terras  
Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo José Lourenço Marques, português, casa, residente e domiciliado à Rosa Danin n. 15, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente à Rosa Danin e Avenida Cipriano Santos, na projeção dos fundos: Praça Floriano Peixoto e Travessa 1.ª de Queiz, de onde dista 39,45 metros, limita-se à direita c/ casa n. 13 e à esquerda, casa n. 17. Mede de frente 3,95 por uma profundidade de 50,00 metros perfazendo a uma área de 197,50 metros quadrados.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de outubro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino. (T—4143—27|11, 7 e 17|12 Cr\$120,00)

**SECRETARIA DE OBRAS,**

**TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que João da Silva Rabelo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º término, 4.º Município de Alenquer, medindo 1.000 metros de frente e 1.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Medonho", está situada no quarteirão Macurá, fazendo frente para a baixa de Juncal e limitando-se pelo lado de cima com a linha lindreira de Alenquer—Óbidos; lado de baixo com a costa de Juncal e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4144-27|11, 7 e 17|12-Cr\$ 120,00

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

**CURTUME MAGUARY S. A.** Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1952 às 10 horas da manhã, na sede social à Vila Maguary, para :

- a) deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social;
- b) deliberar sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1952.

Os Diretores :

Elias Rocha  
José Oliveira Reis  
(Ext.—27, 30|11 e 5|12)

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

**Nova convocação de Assembléia Geral Extraordinária**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para o dia vinte e dois do corrente, convido novamente os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de dezembro próximo, em nossa sede, à Rua da Municipalidade n.º 398, nesta capital, a fim

de tratarrem do aumento de capital e alteração dos estatutos.

Wady Thomé Chamié  
Presidente  
(Ext.—27, 30|11 e 3|12)

**BREVES INDUSTRIAL S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

De acordo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n.º 5, Edifício Piedade, sala n.º 301, no próximo dia 2 de dezembro do corrente ano, às 15 horas da tarde, para tratar do aumento de capital, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1952.

(aa) José Alves de Sousa

Mourão—Presidente

Renato Malheiros Franco — Diretor.

Marcolino de Carvalho Pinto—Diretor.

(Ext.—20, 27|11 e 2|12)

## DIARIO DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATOS E DECISÕES**

**DECRETO N.º 4.745**

O Prefeito Municipal de Belém resolve : nomear para exercer em comissão o cargo de Chefe do Gabinete, padrão U, lotado no Gabinete do Prefeito, o titular efetivo do cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração do Material e Organização Administrativa, padrão Z, Sr. Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1952.

Adriano Menezes  
Secretário geral interino

**DECRETO N.º 4.746**

O Prefeito Municipal de Belém resolve : conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a João Ferreira Mulatinho Sobrinho, ocupante do cargo de Fiscal, classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir de 17/10/52, de acordo com o laudo médico n.º 381, de 12/11/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 25 de novembro de 1952.

Adriano Menezes  
Secretário geral interino

**DECRETO N.º 4.747**

O Prefeito Municipal de Belém resolve : conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Sebastião Angelo de Oliveira, ocupante efetivo do cargo isolado de Tratorista mecânico, padrão O, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, com todos os vencimentos,

de licença para tratamento de saúde, com todos os vencimentos,

a partir de 10/11/52, de acordo com o laudo médico n.º 380, de 13/11/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar :

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém  
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 25 de novembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral interino

**DECRETO N.º 4.748**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, nos termos do art. 167, do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acordo com o parecer datado de 31/10/52, da Consultoria Geral, a Waldemar Carivaldo do Couto Guedes, ocupante efetivo do cargo isolado de Motorista, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares, a partir do dia 31 de julho do ano corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

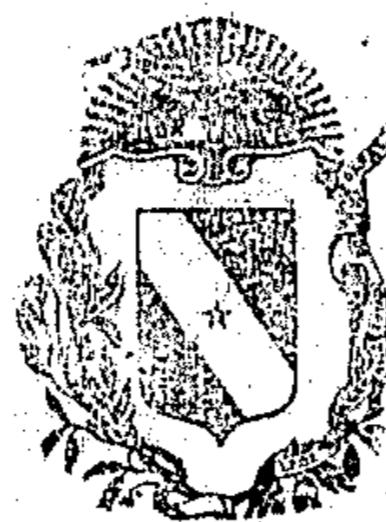
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém  
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 25 de novembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral Interino



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.737

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo José Ferreira da Silva e a senhorinha Maria Tereza Ferreira de Andrade Godinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 131, filho de Zacarias de Deus e Silva, e de Dona Adalgiza Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 136, filha de Manoel de Andrade Godinho e de Dona Maria de Nazaré Ferreira de Andrade Godinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-4080—20 e 27|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Almeida e a senhorinha Georgina da Rocha Magalhães Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio n. 937, filho do Dr. Sadi Montenegro Duarte e de Dona Marina Antunes Montenegro Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, doutoranda de medicina, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio n. 63, filha de Emílio Montero Lopez e de Dona Carmen Montero Valdez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T-4082—20 e 27|11—Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

#### Hasta Pública

O Dr. Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública viram ou dele tiverem conhecimento que no dia 16 de dezembro do corrente ano às 19 horas da manhã, á porta da sala das audiências deste Juizo, na palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que o Banco Moreira Gomes S/A., move contra A. Marques & Companhia Limitada: — Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Padre Eutíquio, outrora São Mateus, trecho compreendido entre a Rua de Bragança e a Praça da Bandeira, esta antes Praça Saldanha Marinho, coletado sob número trezentos e oito (308), de plaqueamento moderno, outrora número 60-G, confinando de um lado com o imóvel número 304 e de outro lado com o imóvel número 319, ambos os confinantes pertencentes a quem de direito, medindo o terreno seis metros e sessenta centímetros de frente por quarenta e dois metros de fundos (6,60 x 42,00) — com os características que se seguem: construção antiga completamente removida, a estilos bungalow, de dois pavimentos, assim definidos:

Andar térreo: servido por uma porta de entrada e por duas janelas de frente, ambas de peitoril de marmorite, este pavimento é constituído das seguintes dependências: corredor de entrada de piso mosaicado e forrado; sala de visitas e primeira sala de refeições soalhados de tacos de acapú e pau amarelo e forrados; corredor de passagem soalhado em parte de acapú, e pau amarelo e parte mosaicado, todo forrado de ripas, com várias janelas para um saguão cimentado; no corredor descrito, encontram-se: dois dormitórios soalhados de acapú e forrados, os aparelhos sanitários independentes e mosaicados e com as paredes internas revestidas de azulejo até a altura legal e finalmente, a cozinha mosaicada, forrada e com as paredes internas também revestida de azulejo até a altura legal; segunda sala de refeições mosaicada e forrada; por fim o quintal pequeno todo cercado por tabuado de madeira comum, por intermédio de escada de madeira, em forma de léque, escada essa assente no corredor de passagem descrito, se tem acesso ao pavimento superior, servido por três janelas de frente e por uma terrasse mosaicada e sem cobertura. Este pavimento é constituído das seguintes dependências: sala de visitas, alcova e corredor de passagem, soalhados de acapú e pau amarelo e forrados; sala de banho completa, mosaicada, forrada e com paredes internas revestidas de azulejo até a altura legal; hall e um pequeno dormitório soalhados de acapú e pau amarelo e forrados, finalmente, os aparelhos sanitários conjuntos, mosaicados e forrados. Com as paredes principais e algumas divisórias de tijolos, paredes outras de tabique e enchimento, coberto de telhas tipo Marseilha em parte e restante de telhas comuns, provido de platinbanda em muito bom estado de conservação e situado em bom local, avaliado referido imóvel em duzentos e cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 250.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, à fim de dar o seu lance ao porteiros dos auditórios devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afiado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1952. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrivi.

(a) ANÍBAL FONSECA DE FIGUEIREDO.

Ext. — 27|11 |



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 1.364

GABINETE DO PRESIDENTE  
Despacho proferido  
Petição de Demetrio Nina de Viana, tabelião e escrivão do 2º Ofício da cidade da Vigia, comarca do mesmo nome (proc. 2.208-62) — Despacho: "Sendo a indicação do escrivão de competência exclusiva do juiz eleitoral, a elle deve dirigir-se o peticionário. Belém, 24 de novembro de 1952." — (a) Curcino Silva".

## JURISPRUDÉNCIA ACÓRDÃO N. 4.407

Proc. 2.148-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor João Joaquim de Melo Neto, inscrito na 1ª Zona, (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição de Pernambuco.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.  
(a) Curcino Silva — P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.408

Proc. 2.153-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento do eleitor Francisco Lopes Martins, inscrito na 1ª Zona, (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.  
(a) Curcino Silva — P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.409

Proc. 1.149-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Manoel Francisco dos Santos, inscrito na 1ª Zona, (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 10ª Zona do Estado da Paraíba.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmi-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.  
(a) Curcino Silva — P. — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.410

Proc. 2.154-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento do eleitor João Drumond Nogueira, inscrito na 1ª Zona, (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.  
(a) Curcino Silva — P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.408

Proc. 2.153-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento do eleitor Francisco Lopes Martins, inscrito na 1ª Zona, (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.  
(a) Curcino Silva — P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.409

Proc. 1.149-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Manoel Francisco dos Santos, inscrito na 1ª Zona, (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 10ª Zona do Estado da Paraíba.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmi-

nique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, fago saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadães Lucidéia Onetti Batista, Alcindo Miranda de Araújo, Manoel Cabral Borges, Yolanda Martha da Silva Cruz e Teotonio Lopes da Paixão Oliveira. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e affixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 25 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

## Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Manoel Pacheco da Silva, Romualdo Monteiro da Conceição, Antônio da Silva Pinto e Frederico Annibal Motta Carvalho, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requeiram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será affixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 25 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

## Substituição de títulos

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seu títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptoras os eleitores Acacia Barbosa do Rosario, Orlando Guimaraes de Brito e Santino Ferreira de Costa, portadores dos títulos nos. 25.545, 17.329 e 2.017, respectivamente. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1ª Zona, Belém, 25 de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

## Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Elizabeth Mirella de Almeida, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será affixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 25 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

## ACÓRDÃO N. 4.411

Proc. 2.156-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor José Antônio Guimarães Lavareda, inscrito na 1ª Zona, (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 42ª Zona do Estado da Paraíba.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.412

Proc. 2.155-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Pedro Gomes Barbosa, inscrito na 1ª Zona, (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1952.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.